

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida destina-se a ajudá-lo a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto e a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome: Tranquilidade PPR | **Produtor:** Generali Seguros, S.A. | **Contacto:** www.generalitranquilidade.pt | Para mais informações, por favor contacte-nos através do telefone 213 504 300 (custo de chamada para a rede fixa nacional), do endereço eletrónico clientes@tranquilidade.pt ou dirija-se a um mediador | **Autoridade competente:** Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)
Data de produção do documento: 31 de março de 2025

**ADVERTÊNCIA**

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?**TIPO**

O **Tranquilidade PPR** é um Plano Poupança Reforma que tem a forma de contrato de seguro de vida individual ligado a fundos de investimento (*unit-linked*).

O investimento é realizado integralmente na aquisição de Unidades de Participação do Fundo Autónomo UL PPR Conservador. Cada contrato é expresso em Unidades de Participação. O valor do prémio pago, líquido de encargos de aquisição, é convertido em Unidades de Participação sendo o seu número igual à divisão entre o valor a converter e o valor unitário das mesmas. O valor unitário das Unidades de Participação será o valor existente na data de cobrança ao cliente do prémio. Este produto não atribui participação nos resultados. É um produto a prémio periódico com valor mínimo de 25 EUR por mês e que permite prémios suplementares durante a vigência do contrato no valor mínimo de 250 EUR.

PRAZO

A duração do contrato é definida pelo Tomador do Seguro, devendo o seu vencimento ser no mínimo até aos 60 anos de idade da pessoa segura, e nunca inferior a 5 anos e 1 dia, não estando contratualmente prevista pelo Segurador nenhuma duração pré-definida.

OBJETIVOS

O Fundo Autónomo UL PPR Conservador visa maximizar a valorização do capital investido a médio e longo prazo, não tem garantia de rentabilidade nem do capital investido. A rentabilidade do investimento está ligada ao valor da Unidade de Participação.

O Fundo Autónomo UL PPR Conservador investe globalmente, sem restrições de incidência geográfica ou setorial, com os seguintes limites:

- Depósitos à Ordem e Fundos de Mercado Monetário: exposição máxima de 20%;
- Obrigações e Fundos de Obrigações: exposição máxima de 70%;
- Ações e Fundos de Ações: exposição máxima de 55%;
- Imobiliário e Fundos Imobiliários: exposição máxima de 20%;
- Fundos Alternativos: exposição máxima de 20%;
- Instrumentos Derivados: apenas para fins de cobertura.

Sem garantia do capital investido podendo proporcionar rendimento nulo ou negativo.

Este produto configura a abordagem do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, uma vez que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG (*Environmental Social Governance*) ou Fundos que, preferencialmente, cumpram os requisitos do Artigo 8.º indicado, conforme documento de Informação de Sustentabilidade.

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL AO QUAL SE DESTINA

Pessoas singulares com mais de 18 anos que:

- Tenham conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- Pretendam investir num produto com potencial de rentabilidade associada a um nível de tolerância ao risco média/baixa;
- Pretendam investir com o horizonte temporal em linha com o período de detenção recomendado (pelo menos 5 anos e 1 dia);
- Tenham capacidade para assumir perdas totais ou parciais no capital investido;
- Procurem um produto que cumpra com os requisitos de transparência do artigo 8.º do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (*Sustainable Finance Disclosure Regulation - SFDR*).

PRESTAÇÕES, POSSIBILIDADE DE REEMBOLSO ANTECIPADO

Este produto prevê o pagamento do valor das Unidades de Participação no final do prazo do contrato. Durante a vigência do mesmo e sujeito à variação da cotação, é possível o resgate parcial ou total das Unidades de Participação assim como a liquidação do valor das mesmas em caso de morte da pessoa segura aos beneficiários designados na apólice.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?**INDICADOR SUMÁRIO DE RISCO (SRI)**

←.....→
Risco mais baixo Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que este produto é detido durante pelo menos o período de detenção recomendado.

O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para lhe pagar.

Classificámos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média-baixa categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo, e é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade da Generali Seguros, S.A. para lhe pagar.

Embora o Fundo Autónomo seja aplicado em investimentos não complexos, existem riscos inerentes à natureza daqueles investimentos e dos ativos envolvidos, nomeadamente os riscos de mercado (fatores geopolíticos, atividade económica, etc.), riscos relacionados com instrumentos derivados e risco cambial. Os riscos específicos das opções de investimento indicados neste documento estão refletidos no valor patrimonial líquido da opção de investimento e incluídos no cálculo do SRI do produto. Os pagamentos realizados neste produto são feitos em euros.

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavoráveis, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos anos, em diferentes cenários, pressupondo que investe 1.000 EUR. Os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento. Pode compará-los com os cenários de outros produtos.

Período de detenção recomendada: 5 anos e 1 dia Exemplo de investimento: 1.000 EUR			
Cenários		Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após o período de detenção recomendado 5 anos e 1 dia
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	714 EUR	3.963 EUR
	Retorno médio anual	-28,6%	-7,6%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	848 EUR	4.839 EUR
	Retorno médio anual	-15,2%	-1,1%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1.013 EUR	5.306 EUR
	Retorno médio anual	1,3%	2,0%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	1.144 EUR	5.682 EUR
	Retorno médio anual	14,4%	4,3%
Montante investido ao longo do tempo		1.000 EUR	5.000 EUR

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto.

Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.

Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.

O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Os cenários desfavorável, moderado e favorável no período de manutenção recomendado ocorreram para um investimento de 1.000 EUR entre dezembro de 2021 - março de 2025, setembro de 2019 - setembro de 2024, outubro de 2016 - outubro de 2021 respetivamente.

O QUE SUCEDE SE A GENERALI NÃO PUDER PAGAR?

A Generali Seguros, S.A. está sujeita a requisitos regulatórios bastante exigentes em matéria de solvência e de supervisão, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das empresas de seguros, cabendo a supervisão do cumprimento dos mesmos à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). O pagamento dos valores investidos em produtos *unit-linked* depende exclusivamente do mercado e não é garantido pela Generali Seguros, S.A. No caso improvável de incumprimento por parte do Segurador, este tipo de produto não está coberto por nenhum regime de indemnização ou garantia para além do referido, pelo que o Tomador poderá incorrer em perdas.

QUAIS SÃO OS CUSTOS AO LONGO DO TEMPO?

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- Investiu 1.000 EUR

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após o período de detenção recomendado 5 anos e 1 dia
Total dos custos	27 EUR	230 EUR
Impacto no retorno anual (*)	2,8%	1,5% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 3,5% antes dos custos e 1,9% depois dos custos.

Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto para dois períodos de detenção diferentes, incluindo também eventuais penalizações por mobilização antecipada. Os valores pressupõem que investe 1.000 EUR. Os valores apresentados são estimados, podendo alterar-se no futuro.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos;
- Os valores apresentados são calculados com base no cenário de desempenho moderado.

Custos pontuais		Impacto dos custos anuais se resgatar após o período de detenção recomendado 5 anos e 1 dia
Custos de entrada	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento.	0,0%
Custos de saída	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence. Estes custos só se aplicam se resgatar nos primeiros dois anos. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos e dos custos apresentados nas secções anteriores. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	1,5%
Custos de transação	Percentagem (%) do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,0%

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

PERÍODO DE DETENÇÃO MÍNIMO RECOMENDADO: 5 ANOS e 1 DIA

A duração do contrato não pode ser inferior a 5 anos. A escolha do período recomendado superior a 5 anos baseia-se na estratégia de desenvolvimento deste tipo de produto, que tem como objetivo um investimento de médio e longo prazo e, assim, proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento e cumprir com a legislação de PPR.

Durante a vigência da apólice de seguro é possível o Resgate Parcial ou Total das Unidades de Participação.

Considera-se Resgate Total ou Parcial da apólice sempre que os motivos que suportam o mesmo não sejam coincidentes com as condições previstas na lei. Neste caso, o Resgate será sujeito a uma penalização de 1,00% sobre o valor de resgate, se efetuado no 1º ano de vigência do contrato, e penalização de 0,5% se efetuado no 2º ano de vigência do contrato.

Se os motivos do Resgate (total ou parcial) coincidirem com as situações descritas na lei, considera-se Reembolso, não sendo este sujeito a qualquer penalização.

- As condições de Reembolso previstas na lei são as seguintes: a) Reforma por velhice da Pessoa Segura; b) Desemprego de longa duração da Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; c) Incapacidade permanente para o trabalho da Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar, qualquer que seja a sua causa; d) Doença grave da Pessoa Segura ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; e) A partir dos 60 anos de idade da Pessoa Segura; f) Em caso de morte da Pessoa Segura; g) Em caso de morte do cônjuge da Pessoa Segura; h) Utilização para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor; i) Ou noutra situação prevista na lei que regula as situações de reembolso dos produtos PPR, que se encontre em vigor na data do pedido de reembolso.
- O reembolso efetuado ao abrigo das alíneas a), e) e h) do número anterior só se pode verificar quanto a entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos cinco anos após as respetivas datas de aplicação pelo Tomador do Seguro.
- Porém, decorrido que seja o prazo de cinco anos após a data da primeira entrega, a Pessoa Segura pode solicitar o reembolso da totalidade das Unidades de Participação ao abrigo das alíneas a), e) e h) do número 1, se o montante das entregas efetuadas na primeira metade da vigência do contrato representar, pelo menos, 35% da totalidade das entregas.
- O disposto nos números 2 e 3 aplica-se igualmente às situações de reembolso previstas nas alíneas b) a d), nos casos em que o sujeito em cujas condições pessoais se fundamenta o pedido de reembolso se encontre, à data de cada entrega, numa dessas situações.
- Para efeitos das alíneas a) e e) do número 1, e sem prejuízo do disposto nos números 2 e 3, nos casos em que por força do regime de bens do casal o contrato PPR seja um bem comum, releva a situação pessoal de qualquer um dos cônjuges, independentemente da pessoa segura, admitindo-se o reembolso quando ocorra reforma por velhice ou quando o cônjuge da pessoa segura complete os 60 anos de idade.
- Para efeitos da alínea g) do número 1, nos casos em que, por força do regime de bens do casal, o contrato PPR seja um bem comum, pode ser exigido pelo cônjuge sobrevivente ou demais herdeiros o reembolso da quota-parte respeitante ao falecido.
- Fora das situações previstas nos números anteriores, o Resgate pode ser exigido a qualquer tempo, nos termos contratualmente estabelecidos e com as consequências previstas nos números 4 e 5 do artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

COMO POSSO APRESENTAR RECLAMAÇÃO?

Para quaisquer reclamações relativas ao Tranquilidade PPR, poderá contactar a Unidade de Gestão de Reclamações do Cliente da Direção de Serviço ao Cliente da Generali Seguros, S.A., através dos seguintes contactos:

- Web: através do formulário disponível online, em www.generalitranquilidade.pt.
- Email: reclamacoes@generali.pt; ou
- Correio: Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa;

Pode também apresentar reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Avenida da República n.º 76, 1600-205, Lisboa, ou através do formulário disponível online, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, os clientes podem ainda recorrer aos tribunais judiciais.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Generali Seguros, S.A. presta toda a informação pré-contratual, exigida por lei, relativa ao produto, podendo complementar a informação aqui prevista. O produto encontra-se sujeito ao regime fiscal português em matéria de tributação. Poderá ainda consultar qualquer informação pré-contratual e contratual referente ao produto ou a outros produtos no site do Segurador. Este documento será revisto pelo menos a cada 12 meses.

A cotação das Unidades de Participação do Fundo Autónomo é apurada diariamente e disponibilizada no site do Segurador.